



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A  
EMPRESA I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita  
no CNPJ Nº 07.440.140/0001-20, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **8 dias do mês de março de 2023**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 07.440.140/0001-20**, sediada na Rua Presidente Jânio Quadros, nº 125, Bairro Flores, CEP 69.058-168, Manaus/AM, representada pelo Senhor **Issac de Jesus Ribeiro da Gama**, inscrito no CPF Nº 036.853.902-44 e RG nº 0210709-0 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA OS “SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **190 dias** a contar de **15 de abril de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 8 de março de 2024.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE

**I J RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 07.440.140/0001-20  
Issac de Jesus Ribeiro da Gama  
CPF Nº 036.853.902-44  
CONTRATADA